



GESTÃO 2020/2023

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 DA GESTÃO DE 2020/2023 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - IPREM

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, com início as nove horas, na Sala de Reuniões Dr. Sérgio Nogueira na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, sito à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, nesta Cidade de Mogi das Cruzes, reuniu-se o Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, para a realização da 5ª Reunião Extraordinária Gestão de 2020/2023, a referida reunião foi presidida pela Senhora Darly Aparecida de Carvalho, Presidente e relatada por mim Liliana Terezinha Gonçalves, 1ª Secretária. Da reunião acima citada participaram os seguintes Conselheiros Titulares: Basílio Sergio Bernardo Junior, Marcio Antonio Guilherme Alves, Ricardo Soares Seraphim, Valter Pereira da Silva e Virginia Helena dos Santos. A Conselheira Maria das Graças, justificou a ausência por motivo de consulta médica em São Paulo, para a Presidente Sr. Darly. O Conselheiro Suplente Ricardo Dantas Penas Seara justificou a ausência por motivo de trabalho, mas que se puder e todos do colegiado permitirem, consegue ficar de forma online. A Presidente Sra. Darly esclareceu que incluiu no Grupo da 4ª Reunião Extraordinária via WhatsApp, o Sr. Pedro, Diretor Superintendente e convidou também o Sr. Rafael Ballesterro, Presidente do Comitê de Investimento, para participar do Grupo, que tem como o objetivo de minimizar as dúvidas em relação ao Processo que trata da Política de Investimento; que a 5ª Reunião Extraordinária será presencial e terá a participação do Sr. Pedro (presencial), Rafael (via WhatsApp) e ainda online da Assessoria de Investimento da Crédito e Mercado Sra. Simone Lopes. Que enviará através de e-mail o Processo nº 700.246/2023 da Política de Investimento e que incluiu também no referido Grupo a Legislação (Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, Seção II Política de Investimentos e seus artigos). A Conselheira Liliana informa que no “drive” consta mais dois Processos que fará parte da reunião, sendo eles: Processo nº 700.194/2023 e Processo nº 700.271/2023. Após esclarecimentos e verificação do quórum, a Presidente Sra. Darly deu início aos trabalhos, onde a Assessora da Crédito e Mercado Sra. Simone Lopes, passou a explicar a Minuta da Política de Investimento para exercício de 2024, constante no **Processo nº 700.246/2023**, onde



o Conselheiro Ricardo Seraphim, solicita que se fosse possível explanar de forma resumida a referida Política de Investimento, pois não conseguiu ler na íntegra. O Sr. Pedro solicita para a Sra. Simone que fizesse a explanação de forma geral, devido alguns terem lido a Política de Investimento na íntegra e outros não, conseguindo assim atingir a todos, iniciado a apresentação em seguida. “Que a Política de Investimento foi desenvolvida pela Crédito e Mercado e enviado aos membros do Comitê de Investimento, que fizeram a análise e as adequações, que consta a parte teórica que é a descrição de toda a gestão do Instituto, como serão os controles relativos a gestão dos recursos garantidores dos pagamentos de Aposentadorias e Pensões. Que a introdução é a Resolução da Portaria nº 1.467/2022, juntamente com a Resolução 4.963/2021, com o objetivo de estabelecer todas as regras, os procedimentos e os controles relativos a gestão de recursos que garantirão o pagamento dos segurados e beneficiários. Que a categoria do Instituto é de Investidor Comum, por não possuir dentro das exigências obrigatória o Pró Gestão. Informa também, que a Estrutura de Gestão do Instituto é Própria, que significa que a totalidade dos recursos financeiros, ficarão sob a responsabilidade do Próprio Instituto. Que a gestão de aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e Certificados por entidades de Certificação reconhecido pelo Ministério da Previdência Social, através da Secretaria de Previdência Social, conforme exigido na Portaria nº 1.467/2022 e suas alterações. Os órgãos de gestão do Instituto são de Execução, Deliberativo e Fiscalização e Comitê de Investimento, através de seus Conselhos, sendo que para fazer parte dos mesmos faz-se necessária o cumprimento de alguns requisitos mínimos constante na Portaria nº 1.467/2022 em seu artigo 76, juntamente com as Leis nºs 9.717/98, Lei nº 13.846/2019 e Portaria acima mencionada pelo Ministério da Previdência Social. Dentre eles o constante na Minuta da Política de Investimento na folha nº 08. A Consultoria de Valores Mobiliários são todos os critérios estabelecidos na Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963/2021, Portaria nº 1.467/2022 e suas alterações e Resolução do Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 19/2021, que rol das obrigações da Consultoria é grande, que devem ser cumpridas, e constam nas folhas nºs 09 e 10 da presente Minuta, pois há muito “aventureiro” no mercado querendo ser Consultoria. Não confundir Meta de Rentabilidade com Meta Atuarial, que a Portaria nº 1.467/2022, pede-se que o Instituto defina que a Meta de Rentabilidade, seja, um valor que cause o equilíbrio financeiro e atuarial, acrescido de um índice, que no caso do Instituto é o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Que a taxa de parâmetro



do Instituto para o próximo ano é o constante na Portaria do mês de agosto do corrente ano, definindo quais serão as novas taxas, parâmetro para o cálculo atuarial do próximo exercício. Porque o atuário fazendo o cálculo atuarial é que determina o parâmetro, que causa o equilíbrio financeiro e atuarial, com a base fornecida pela Prefeitura através do Recursos Humanos, com posição em 31 de dezembro, fazendo o cálculo e definindo a Meta Atuarial que pode ser 5, ou 4, que é definida como quanto em 75 anos irá entrar dinheiro e quanto em 75 anos irá sair em dinheiro da Prefeitura de Mogi das Cruzes, com todos os dados fornecidos de cada servidor. Diante desta situação, que se calcula o percentual e informa que para ter o equilíbrio financeiro, ou seja, nunca faltar dinheiro para pagar os aposentados e pensionistas, tenha-se a taxa parâmetro, definindo como Meta de Rentabilidade, que no caso do Instituto é o IPCA mais 5,26% (cinco virgula vinte e seis por cento), lembrando que há uma ressalva que consta na Portaria n 1.467/2022, que poderá ser acrescida na taxa parâmetro, que foi informada pelo atuário de 5,26% (cinco virgula vinte e seis por cento), 0,15% (ponto quinze por cento) por ano de meta atingida no Instituto nos últimos 05 (cinco) anos, no período de 2018 a 2022. Por exemplo: se o atuário informou que o parâmetro era de 4,90% (quatro virgula noventa por cento) e o Instituto atingiu a meta em algum destes anos 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 e acrescentando 0,15% (ponto quinze por cento) por ano de meta atingida, pois quanto maior for o parâmetro do atuário, menor será o valor déficit atuarial, por isso a meta foi definida em 5,26% (cinco virgula vinte e seis por cento). O Sr. Pedro informa que o parâmetro do Instituto foi 4,81% (quatro virgula oitenta e um por cento) e que nos últimos 05 (cinco) o Instituto bateu a meta em 03 (três) anos, que foi no ano de 2018, 2019 e 2020, acrescentando 0,15% (ponto quinze por cento), resultou no 5,26% (cinco virgula vinte e seis por cento). Em seguida passou a explanar a tabela de Alocação Estratégica onde é definido para o exercício de 2024 e para os próximos 05 (cinco) anos, que está separado por Renda Fixa, Renda Variável, Estruturados e Imobiliário-FII, Exterior e Consignado. Que as colunas Carteira valor e Carteira percentual, não há necessidade de colocar, porém que ela (Simone) incluiu, porque fica mais fácil para o entendimento no momento de conversa e definindo os percentuais, na importância destas duas informações, para quando recebermos a auditoria do Tribunal de Contas. Caso não coloque estas duas



colunas que não são obrigatórias, muitas vezes o auditor questiona por exemplo o artigo 7-1-B, que foi aprovado em determinado arquivo e qual o valor? E até mesmo para o próprio Conselho em uma apresentação ou conversa de qual valor da carteira do Instituto ou o percentual da mesma. Após explanação, esclarecimento de dúvidas, da Sra. Simone Leite do Crédito e Mercado, agradeceu a todos encerrando assim a reunião com a mesma. A Conselheira Virginia pede a palavra solicitando alguns esclarecimentos, pois não estava presente quando da explanação da Sra. Simone Leite do Crédito e Mercado e apresentou seus questionamentos que seguem: a data do ofício encaminhado com a data de 17/10/2022 (dezessete de outubro de dois mil e vinte e dois) se está correto e se não, deverá ser corrigida, que o nome Conselho Deliberativo consta na Política de Investimento, mas não foi alterado a legislação e se não deve constar ainda como Conselho de Administração e que não consta na escrita da Política de Investimentos as alterações da Portaria 1467/22 que faz alterações em outra portaria e que deveria constar as alterações realizadas. O Sr. Pedro buscou a portaria e verificou as alterações, informando que a presente portaria já apresenta as alterações e que não há necessidade da informação no texto. Continuando a reunião a Sra. Darly colocou para deliberação os seguintes Processos: **Processo nº 700.194/2023-IPREM**, onde a Diretoria Executiva retorna, o Processo, para ciência de todos os membros presentes deste Conselho, referente a emissão da Portaria nº 385, de 06 de novembro de 2023, que dispõe sobre autorização para a realização de Concurso Público para 04 (quatro) cargos vagos de Auxiliar de Apoio Administrativo para suprir as demandas aos serviços desenvolvidos no Instituto, bem como a nomeação da Comissão Especial, responsável para contratar entidade especializada para prestação dos serviços acima citados (folha nº 12), parecer jurídico nº 313/2023 da Procuradora do Instituto, constante na folha nº 124 a 126, dentre eles sobre a dispensa de licitação e a solicitação de documentação obrigatória à empresa que apresentou o menor preço (Instituto Quadrix), para complemento e posterior análise final. Foi anexado a documentação da empresa que apresentou o menor preço (Instituto Quadrix), constantes nas folhas nº 127 a 154 e ainda, considerando o parecer jurídico nº 315/2023 da Procuradora Jurídica, onde a mesma informa que não há óbice jurídico quanto a dispensa de licitação (folhas nºs 156 a 158) e após análise e debate por todos, os membros deste Conselho de Administração, **deliberaram em aprovar** a contratação com a empresa que apresentou menor preço, através da dispensa de licitação, para realização do Concurso Público junto ao Instituto de 04 (quatro) cargos vagos de Auxiliar de Apoio Administrativo, **porém** faz-se necessário a atualização das Certidões constantes nas



folhas nºs 145, 151 e 152, haja visto as mesmas estarem vencidas. **Processo nº 271/2023-IPREM**, onde a Diretoria Executiva solicita alteração do Plano de Amortização do Déficit Atuarial, exercício 2023, com data base em 31 de dezembro de 2022, conforme relatório de Avaliação Atuarial apresentado pela Magma Assessoria, constante nas folhas nºs 03 a 62; considerando que os procedimentos relativos à Previdência, deverão ser objetos de análise da Procuradoria Jurídica, e ainda, a Minuta de Projeto de Lei Complementar, constantes na folha nº 65, que dispõe sobre a alteração das alíquotas para cobertura do déficit atuarial para os próximos exercícios (2024 a 2057) e a necessidade das referidas alterações serem mediante lei específica, os membros do Conselho de Administração, após análise e debate por todos sobre o caso, **deliberaram em aprovar**, a Avaliação Atuarial do Instituto de Previdência de Mogi das Cruzes – IPREM, para o exercício de 2023, com base no exercício em 31 de dezembro de 2022, conforme relatório apresentado pela empresa Magna Assessoria Limitada, nos termos do parecer jurídico nº 316/203 da Procuradora do Instituto, a retificação do Decreto Municipal nº 17.328, de 24 de abril de 2018, bem como a Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, que estabelece que a Avaliação Atuarial, deverá ser lei. Informamos ainda, que se faz necessário a verificação do Processo nº 700.138/2023, que dispõe sobre o mesmo assunto e deliberado por este Conselho na reunião ordinária do mês de julho do corrente exercício. Nada mais a ser analisado, a Senhora Presidente do Conselho de Administração, Darly Aparecida de Carvalho, deu por encerrados os trabalhos da presente reunião às treze horas, agradeceu a todos pela participação e contribuição e informa que a presente Ata será encaminhada a todos para apreciação, análise, leitura e posterior assinatura de forma digital para celeridade do processo. Para ficar registrada, eu, Liliana Terezinha Gonçalves, 1ª Secretária, lavrei a presente Ata.

Página de assinaturas



Darly Carvalho
103.271.108-64
Signatário

Assinado eletronicamente

Ricardo Seraphim
095.144.808-05
Signatário



Liliana Gonçalves
027.547.608-14
Signatário



Valter Silva
064.756.958-23
Signatário



Márcio Alves
293.470.298-74
Signatário



Basilio Junior
372.578.338-18
Signatário

Assinado eletronicamente

Virginia Santos
061.488.208-70
Signatário

HISTÓRICO

08 jan 2024



- 09:42:25  **Darly Aparecida de Carvalho** criou este documento. (E-mail: caiprem@mogidascruzes.sp.gov.br)
- 08 jan 2024 16:01:13  **Darly Aparecida De Carvalho** (E-mail: 1967darlycarvalho@gmail.com, CPF: 103.271.108-64) visualizou este documento por meio do IP 179.152.209.57 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil
- 08 jan 2024 16:01:20  **Darly Aparecida De Carvalho** (E-mail: 1967darlycarvalho@gmail.com, CPF: 103.271.108-64) assinou este documento por meio do IP 179.152.209.57 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil
- 09 jan 2024 11:16:01  **Liliana Terezinha Gonçalves** (E-mail: lilianagonc@yahoo.com.br, CPF: 027.547.608-14) visualizou este documento por meio do IP 201.26.85.80 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil
- 09 jan 2024 11:16:26  **Liliana Terezinha Gonçalves** (E-mail: lilianagonc@yahoo.com.br, CPF: 027.547.608-14) assinou este documento por meio do IP 201.26.85.80 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil
- 10 jan 2024 10:27:29  **Virginia Helena dos Santos** (E-mail: virginiah Santos@gmail.com, CPF: 061.488.208-70) visualizou este documento por meio do IP 189.126.176.138 localizado em Lins - Sao Paulo - Brazil
- 10 jan 2024 10:30:23  **Virginia Helena dos Santos** (E-mail: virginiah Santos@gmail.com, CPF: 061.488.208-70) assinou este documento por meio do IP 189.126.176.138 localizado em Lins - Sao Paulo - Brazil
- 09 jan 2024 14:09:32  **Valter Pereira da Silva** (E-mail: vp.silva405@gmail.com, CPF: 064.756.958-23) visualizou este documento por meio do IP 189.111.20.88 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil
- 09 jan 2024 14:09:39  **Valter Pereira da Silva** (E-mail: vp.silva405@gmail.com, CPF: 064.756.958-23) assinou este documento por meio do IP 189.111.20.88 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil
- 09 jan 2024 14:41:51  **Márcio Antonio Guilherme Alves** (E-mail: marcio.smt@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF: 293.470.298-74) visualizou este documento por meio do IP 190.102.46.211 localizado em Suzano - Sao Paulo - Brazil
- 09 jan 2024 14:41:56  **Márcio Antonio Guilherme Alves** (E-mail: marcio.smt@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF: 293.470.298-74) assinou este documento por meio do IP 190.102.46.211 localizado em Suzano - Sao Paulo - Brazil
- 08 jan 2024 14:17:14  **Basilio Sergio Bernardo Junior** (E-mail: basilio.junior@cmmc.com.br, CPF: 372.578.338-18) visualizou este documento por meio do IP 200.229.233.200 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil
- 10 jan 2024 09:38:23  **Basilio Sergio Bernardo Junior** (E-mail: basilio.junior@cmmc.com.br, CPF: 372.578.338-18) assinou este documento por meio do IP 200.229.233.200 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil
- 09 jan 2024 09:56:48  **Ricardo Soares Seraphim** (E-mail: rseraphim3@gmail.com, CPF: 095.144.808-05) visualizou este documento por meio do IP 179.106.42.6 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 09 jan 2024 10:17:58  **Ricardo Soares Seraphim** (E-mail: rseraphim3@gmail.com, CPF: 095.144.808-05) assinou este documento por meio do IP 179.106.42.6 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil

